ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. Informações Básicas:

Estudo Técnico Preliminar – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

2. Contatos:

E-mail: educacao@uniaodooeste.sc.gov.br

Telefone: (49) 3348-1225

Responsável(is): Ivan Carlos Girotto

3. – OBJETO:

Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E POSTERIOR DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE O PROJETO BÁSICO.**

4. – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

A contratação decorre da necessidade de disponibilizar e manter a decoração e iluminação natalina nos espaços públicos do Município durante o período de celebrações de final de ano, proporcionando à população e aos visitantes ambientes adequadamente ornamentados, seguros e atrativos.

Para o presente exercício, além da manutenção da ambientação natalina, identificou-se a necessidade de realizar alterações em determinados pontos da decoração, bem como substituir e repor materiais que sofreram desgaste ou danos decorrentes de utilizações anteriores, de modo a assegurar condições adequadas de funcionamento, segurança e apresentação dos elementos decorativos.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação busca atender à necessidade de

organização e valorização dos espaços públicos durante o período natalino, contribuindo para o bem-estar da população, o fortalecimento das atividades culturais e comunitárias e a valorização do Município perante moradores e visitantes. A execução por empresa especializada mostra-se necessária em razão das características técnicas dos serviços, que envolvem fornecimento, instalação, manutenção, operação e posterior desmontagem dos elementos de decoração e iluminação.

Quanto à forma de contratação, não se mostra adequada a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), uma vez que o objeto possui escopo previamente definido e quantitativo estimado claramente estabelecido no edital e em seus anexos, não se enquadrando nas hipóteses previstas no art. 3º, §1º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 5.307, de 31 de maio de 2022, que admite o SRP apenas quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

5. – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:

Previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA Lei nº 1.276 de 08 de novembro de 2025.

6. – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deve ser entregue com as mesmas especificações constantes no Termo de Referência e Edital a ser elaborado e seus anexos.

São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete e recursos humanos (quando for o caso).

A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

PESSOA JURÍDICA:

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e

com a Justiça do Trabalho;

• Habilitação Jurídica:

a) Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

b) Documento com foto do representante legal.

• Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso; (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. (Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal; (Link para consulta: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho. (Link para consulta: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces);

g) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribuna de Contas da União. (link para consulta: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

- **Habilitação referente a avaliação econômico-financeira:**

a) Certidão negativa de falência da sede da licitante;

b) Comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, através de certidão expedida pela JUNTA COMERCIAL ou pelo REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, conforme o caso, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar 123/06, sendo dispensado caso a licitante não seja enquadrada.

Nota 01. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 02. Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de

Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

"Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro".

- **Qualificação Técnica/Operacional:**

a) **Comprovação de Tempo de Experiência Técnica Específica**:

A licitante deverá comprovar a execução de serviços de decoração natalina com, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência, contados a partir da emissão do(s) atestado(s).

Essa comprovação deverá ser feita por meio de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA ou CAU, em nome do profissional responsável técnico que executou os serviços.

- A CAT deve estar **vinculada a atestados** que comprovem a execução de serviços semelhantes ao objeto licitado.
- Será aceita a apresentação de **uma ou mais CATs**, desde que, somadas, atendam ao período mínimo de 5 anos.

b) **Certificado de Homologação Técnica de Empreiteira (CHTE), emitido pela CELESC Distribuição S.A., devidamente válido na data de abertura da licitação**.

- O CHTE deverá atender aos seguintes critérios:

Ser compatível com o tipo de serviço a ser contratado:
- Serviço de instalação em iluminação pública
– Serviço de manutenção de iluminação pública.

c) A empresa deverá apresentar, no momento da habilitação, **ao menos 01 (um) certificado de curso em NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade) e NR-35 (Trabalho em Altura)**, referente a **no mínimo 01 (um) funcionário integrante do quadro da empresa**, que será designado para a execução dos serviços no município.

7. – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, manutenção, operação e desmontagem da decoração e iluminação natalina nos locais definidos pelo Município, contemplando os elementos decorativos e luminosos necessários à composição dos ambientes, bem como as adequações e alterações previstas para o presente exercício.

A contratação deverá contemplar o fornecimento e/ou reposição dos materiais necessários, inclusive a substituição de elementos que apresentem danos, desgaste ou funcionamento inadequado, garantindo que todos os componentes utilizados estejam em condições adequadas de uso, conservação e segurança. A empresa contratada deverá realizar a instalação dos elementos decorativos e de iluminação de forma técnica e segura, observando as especificações, os locais definidos pelo Município e as normas aplicáveis.

Durante o período de utilização da decoração, deverá ser assegurada a manutenção dos elementos instalados, incluindo a identificação e correção de eventuais falhas, defeitos, danos ou problemas de funcionamento, sempre que necessário, de modo a manter a decoração em condições adequadas de apresentação, funcionamento e segurança. A assistência técnica deverá ser prestada pela contratada durante todo o período estabelecido para utilização da decoração, com atendimento às ocorrências que possam comprometer seu funcionamento ou a segurança da população.

Ao término do período natalino, caberá à empresa contratada realizar a desmontagem, retirada e organização dos elementos utilizados, deixando os locais em condições adequadas, observando os prazos e demais condições estabelecidas pela Administração.

Dessa forma, a solução compreende todas as etapas necessárias à adequada execução do projeto de decoração e iluminação natalina, desde o fornecimento e preparação dos materiais até a instalação, manutenção, assistência técnica, operação e posterior desmontagem, permitindo ao Município contar com uma estrutura adequada, segura e funcional durante todo o período de utilização.

8. – RELAÇÃO DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

DESCRIÇÃO	UND.	QTD

Abraçadeira nylon A 200x2,5mm auto extinguível 94 V-2 faixa de temperatura: -35ºC A 85ºC resistência: calor, ácido e corrosão certificados: Ul pacote com 100	Pac.	220
Cordão paralelo 2X1,5mm SC NBR 13249 tensão 3000V CU+PVC.	M	200
Cordão paralelo 2X2,5mm SC NBR 13249 tensão 3000V CU+PVC.	M	100
Fita isolante preta 20m pvc com adesivo a base de boracha –anti chama 750 V	Uni	40
Grampo miguelão fixo com 2 prego comum para fios montado branco com 15 no pacote	Pac.	30
Conector pirce para cabo multiplaexado pirce 10/25	Uni	6
Cabo multiplexado duplex 2x10mm monofásico pt/az isolado	M	50
Arame queimado 12	Kg.	4
Conjunto 100 lâmpadas fixo led luz morno comprimento 9,5m voltagem 31v potência 9w uso externo	Uni	95
Conjunto 100 lâmpadas fixo led luz branco comprimento 9,5m voltagem 31v potência 9w uso externo	Uni	25
Fonte power supply driver sec:31v, 0,29 A, 9w	Uni	45
Plug femea com extensão	Uni	45
Cascata 400 lâmpadas fixo led luz branca fixo 31v, comprimento 9,5m potência 9w fio branco.	Uni	2
Gancho 6mm	Uni	20
Bucha 6mm	Uni	20
Mangueira luminosa fixa led luz branca 12mm, 30leds por metro 220v	M	50
Mangueira luminosa fixa led luz verde 12mm 30 leds por metro 220v	M	16
Mangueira luminosa fixa led luz vermelha 12mm 30 leds por metro 220v	m	16
Mangueira luminosa fixa led luz morna 12mm, 30leds por metro 220v	M	20
Cabinho 10mm	M	20
Cabo de força para mangueira de led	Uni	12
Contator 2x 32a cjx2 220A	Uni	1
Disjuntor monofasico 32 a din	Uni	1
Rele foto eletrico	Uni	1
Interruptor diferencial DRS monofasico 30ma 3000	Uni	1
Base para rele	Uni	1
Mangueira corrugada ½	M	50
Bastão snowfall luz branca 1m 220	Uni	10

Caixa multi uso 250x160x120 para provisório	Uni	1
Aranjo metálico construido com tubo de 15x15x1,3mm, no topo uma estrela de 5 pontas, tamanho da estrela 67cm ponta a ponta, lado maior 3m, lado menor 2,67m, largura da base 33cm, pintado na cor branca.	Uni	4
Aranjo metálico em formato de portal com laço no topo, construido com tubo de ferro 20x20x1,5mm e ferro 8mm, altura 2,70m, largura na base 3,40m largura das duas base 40x40cm, fazer um boas festas, fazer um feliz natal, pintado na cor branca.	Uni	2
Estrela Sputinik Natal c/ 180 Leds SMART Controlados Via Aplicativo ou Tomada com Movimentos sequenciais e alternados. Estrela com 20 Tubos, efeito fogos de artifício em Leds, Uso Externo. Multifunções. Tubo c/ revestimento cor branco leitoso, Diâmetro estrela de 100cm, Bivolt com entrada USB. IP - 44. potência minima de 7Watts. Leds na cor RGB com no minimo 2metros de fio de tomada.	Uni	4
Serviço de mão de obra compreendendo: - I**nstalação da Decoração Natalina 2025**, incluindo todos os elementos decorativos fornecidos, conforme layout, cronograma e locais previamente definidos pela Secretaria solicitante. **- Manutenção corretiva da decoração natalina durante o período de exibição**, com frequência mínima de uma visita semanal, para garantir pleno funcionamento dos elementos decorativos instalados (iluminação, estruturas, suportes, entre outros), com reposição ou ajuste imediato de componentes danificados ou com mau funcionamento. **- Instalação e programação da Árvore Pixel:** a empresa contratada deverá realizar a instalação, montagem, configuração e programação da Árvore Pixel, incluindo todos os ajustes necessários ao seu adequado funcionamento. Deverá, ainda, realizar a manutenção e os reparos necessários durante o período de utilização, sempre que identificada qualquer falha ou necessidade de intervenção, garantindo o pleno funcionamento do equipamento. **Emissão e apresentação da documentação técnica obrigatória**, conforme exigências legais e normativas vigentes, incluindo: **CRT (Certidão de Registro de Técnico) / ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) / RRT (Registro de Responsabilidade Técnica)** de execução da instalação, emitidas por profissional legalmente habilitado junto ao respectivo conselho de classe (CREA/CAU). **Retirada integral da Decoração Natalina**, após o período de exibição, obedecendo ao cronograma de desmontagem a ser definido e fornecido pela Secretaria solicitante, com a devida	Serv.	1

organização e acondicionamento dos itens decorativos.		

9. – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Para o processo de contratação que segue, não será adotado o parcelamento da contratação, adquirindo através de pregão eletrônico sem adotar o SRP.

10.– CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não existe no momento contratações correlatas e interdependentes.

11. – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

Considerando que o Município de União do Oeste, recentemente formalizou a adoção dos procedimentos previstos na Lei nº 14.133, até o presente momento, o município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

12. – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Com a contratação, pretende-se assegurar a adequada utilização dos recursos públicos destinados à decoração e iluminação natalina, buscando a execução dos serviços com qualidade, segurança e eficiência, mediante contratação de empresa especializada e observância dos preços praticados no mercado.

A solução permitirá o melhor aproveitamento dos recursos materiais disponíveis, considerando a utilização dos elementos decorativos que ainda apresentem condições adequadas de uso, com a reposição ou substituição apenas dos materiais que estejam danificados, desgastados ou que não atendam às necessidades do projeto atualizado para o presente exercício, evitando gastos desnecessários com a substituição integral da decoração.

Quanto aos recursos humanos, a contratação de empresa especializada permitirá que os

servidores municipais não sejam deslocados para atividades de instalação, manutenção, operação e desmontagem da decoração e iluminação, possibilitando que permaneçam direcionados às suas atribuições ordinárias e às demais demandas de interesse público.

Em relação aos recursos financeiros, busca-se obter a melhor relação entre custo e benefício, mediante contratação que contemple de forma integrada o fornecimento, instalação, manutenção, assistência técnica, operação e desmontagem dos elementos, reduzindo a necessidade de contratações ou aquisições complementares para o atendimento da mesma finalidade.

Como resultado, espera-se contar com uma decoração natalina adequada, segura e funcional durante todo o período previsto, com utilização racional dos recursos materiais, humanos e financeiros do Município e atendimento satisfatório ao interesse público**.**

13. – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, QUANDO APLICÁVEL:

A execução dos serviços de decoração e iluminação natalina poderá ocasionar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de energia elétrica, à utilização e substituição de materiais decorativos e elétricos, bem como à geração de resíduos decorrentes da instalação, manutenção e desmontagem dos elementos.

Como medidas mitigadoras, deverão ser priorizados, sempre que tecnicamente viáveis, equipamentos e elementos de iluminação de baixo consumo de energia, especialmente aqueles que utilizem tecnologia LED, contribuindo para a redução do consumo de energia elétrica durante o período de funcionamento da decoração.

Deverá ser priorizada a reutilização dos elementos decorativos e materiais que ainda apresentem condições adequadas de uso, realizando-se a substituição somente daqueles que estejam danificados, desgastados ou que não atendam às necessidades do projeto, de modo a reduzir a geração de resíduos e o consumo desnecessário de novos materiais.

A instalação, manutenção e desmontagem deverão ser realizadas de forma a evitar danos aos espaços públicos, estruturas, árvores, jardins e demais elementos existentes nos locais de instalação. Eventuais resíduos gerados durante a execução dos serviços deverão ser recolhidos pela contratada e destinados de forma ambientalmente adequada, observando-se a legislação aplicável.

Ao final da utilização, os materiais e equipamentos passíveis de reutilização deverão ser preservados em condições adequadas, enquanto os materiais sem possibilidade de reaproveitamento deverão receber destinação ambientalmente adequada, especialmente no caso de componentes elétricos e eletrônicos.

Dessa forma, busca-se reduzir os impactos ambientais decorrentes da contratação, promovendo o uso racional de energia e materiais, a reutilização dos elementos existentes e a adequada gestão dos resíduos gerados durante a execução dos serviços.

14. – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Este estudo técnico preliminar busca, subsidiar a elaboração do Termo de Referência e consolidações. Dessa forma, considerando o conjunto de informações apresentadas, conclui-se pela viabilidade da contratação, no que tange aos aspectos de benefícios almejados, e, principalmente, o alcance dos objetivos institucionais com eficiência.

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução, através de Processo Licitatório.

Município de União do Oeste (SC), em 01 de outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
IVAN CARLOS GIROTTO
Data: 06/10/2026 19:41:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

IVAN CARLOS GIROTTO
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo